

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 171/2026, de 5 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 183.971,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$74.208,75
2.621.3210.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		74.208,75
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$74.208,75
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		74.208,75
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$35.553,71
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		35.553,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$35.553,71
2.500.1001.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		35.553,71
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$74.208,75
2.621.3210.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		74.208,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$74.208,75
2.600.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		74.208,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal